



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 729, DE 28 DE AGOSTO DE 2000**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luiz Vasconcellos, Vice-Presidente, Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, aprovar a deliberação do Ex.mo Ministro Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, adotada no Processo TST - PP - 359.879/97.0, no exercício dos poderes que lhe foram outorgados em sessão extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno do dia 24 de agosto do corrente ano, com a finalidade de regulamentar a determinação de retorno ao exercício da magistratura do trabalho dos Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos seguintes termos: 1º) os Juízes Aluísio Rodrigues e Vicente Vanderley Nogueira de Brito entrarão no exercício das funções de seus cargos de juízes junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região no dia 31 de agosto de 2000, em virtude da decisão proferida nos autos do Processo nº TST - PP - 359.879/97.0; 2º) ficam afastados, na mesma data, os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Carlos Coelho de Miranda Freire, convocados na forma da Resolução CGJT nº 416/97; 3º) o Juiz Ruy Eloy permanecerá no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho até a nomeação do novo juiz promovido por antiguidade na vaga do Juiz Paulo Montenegro Pires e a eleição dos novos dirigentes da Corte, nos termos dos arts. 80 e seguintes da LOMAN; 4º) fica definido, nos termos do deliberado nesta data pelo Tribunal Pleno, que os Juízes Aluísio Rodrigues, Vicente Vanderley Nogueira de Brito e Rui Eloy são inelegíveis para novo mandato no cargo de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, exceto nas hipóteses de não haver Juiz desimpedido na forma da LOMAN ou, havendo, este não queira concorrer; 5º) a data de realização das eleições para os cargos de direção do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região será posteriormente designada pelo Tribunal Superior do Trabalho.



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça da União, 30 ago. 2000, Seção 1, p. 310.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2000.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça da União, 30 ago. 2000, Seção 1, p.310.